



EMENDA Nº 04 , DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Projeto de Lei nº 11/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O Item Requisito básico do cargo: Instrução Formal Mínima, constante no Anexo II do Projeto de Lei nº 11/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Requisito básico do cargo: Instrução Formal Mínima: Ensino Médio completo. Ter desempenhado no mínimo 5 (cinco) anos de atividades na administração pública. Complementam a escolaridade formal conhecimentos específicos na área da administração pública, conhecimentos básicos de informática, habilidade para trabalho em equipe e gestão de pessoas e demais exigências legais.

Art. 2º

Sala das Sessões, 14 de março de 2023.

TIAGO DOS SANTOS
Vereador